

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2003

ACTA N.º 04/03

Aos dezanove dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e três, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, com a presença dos senhores: Dr. Manuel Carrilho Bugalho, Presidente da Câmara Municipal, Silvestre Mangerona Fernandes Andrade, Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares, Joaquim Francisco Silva Barbas e João Manuel do Nascimento Mota Lança, vereadores da Câmara Municipal. -----

Pelas quinze horas, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a presente reunião. -----

### FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

#### ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião ordinária, que fora aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada por unanimidade -----

#### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

#### BALANÇO INICIAL DO ANO 2002 -----

Pelo Sr. Presidente foi presente o Balanço referente ao ano de 2002. -----

**O referido balanço foi aprovado por unanimidade, sendo deliberado submetê-lo á aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea c) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5 – A/2002, de 11 de Janeiro.** -----

**Foi ainda deliberado convocar uma reunião extraordinária para o próximo dia 26 de Fevereiro, para análise deste assunto.** -----

#### ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-04/03**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

#### RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

**N.º 34** de ontem, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta n.º 113 - 730	Caixa Geral de Depósitos	368.909,35 €
Conta n.º 4249 - 630	Caixa Geral de Depósitos	286,50 €
Conta nº 4605 – 930	Caixa Geral de Depósitos	922,05 €
Conta n.º 40076641015	Caixa de Crédito Mútuo Agrícola	35.365,40 €
Conta n.º 3930613001	Crédito Predial Português	33.004,85 €

03.02.19

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Em cofre	Tesouraria	237,19 €
Documentos		-----
<b>TOTAL:</b>		<b>439.225,34 €</b>
Saldo de:	Operações Orçamentais	421.801,07 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	17.424,27 €
Documentos		-----
<b>TOTAL:</b>		<b>439.225,34 €</b>

## **OBRAS** -----

### **BRUNO MIGUEL PIRES MOURA – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE PROJECTO** -----

Foi presente uma carta do Sr. Bruno Miguel Pires Moura, proprietário do lote nº 14 do Bairro dos Outeiros em Santo António das Areias, que solicita uma prorrogação de prazo de 90 dias para entrega do projecto de edificação. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a prorrogação de prazo solicitada, a partir da data de recepção da referida carta.** -----

### **MARIA TERESA MORGADO – LICENÇA PARA ANÚNCIO PUBLICITÁRIO** -----

Foi presente um requerimento da D<sup>o</sup> Maria Teresa Morgado, comerciante, residente na Estrada Nacional na Portagem, que requer licença para a colocação de um anúncio luminoso no seu estabelecimento comercial situado na Portagem. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a licença solicitada.** -----

### **ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DE POLICIA** -----

Tendo em conta o solicitado pela Junta de Freguesia de Santo António das Areias, para atribuição de números de policia ao Bairro Manuel Pedro da Paz e á Rua de Santo António, em Santo António das Areias, o Sr. Fiscal Municipal prestou a seguinte informação: “No Bairro Manuel Pedro da Paz , como é referido pela Junta de Freguesia de Santo António das Areias, alguns prédios encontram-se já construídos e já habitados e por conseguinte os residentes já efectuaram as mudanças de residência junto das mais diversas entidades (Finanças, LTE, Portugal Telecom, Instituições Bancárias, etc.), dando como morada o Bairro Manuel Pedro da Paz, e o nº do lote respectivo, pelo que julgo que é de extrema inconveniência para os residentes atribuir-lhes uma designação diferente para as suas habitações. Como complemento desta informação e para ajudar a compreender melhor a situação descrita na atribuição dos números de policia, procede-se atribuindo nºs impares de um lado da rua e nºs pares do outro. Com a aplicação desta regra, os números de policia que se viriam atribuir não coincidiriam com os números dos lotes. Assim proponho a manutenção da actual situação. -----

Na Rua de Santo António proponho a atribuição dos seguintes números de policia: Edifício da Guarda Fiscal – nº 1; Joaquim Eduardo Barbado Leal – nº 7; Joaquim da Conceição Lourenço – nº 9; Leonel José Ramos Batista – nº 4; António Almeida Marques – nº 6; Isabel Maria Barata de Almeida – nº 12; Fernando Manuel Alves Vieira – nº 14. ----

Os residentes acima descritos devem ser a para da Junta de Freguesia de Santo António das Areias, informados da deliberação camarária sobre o assunto em epígrafe. Á consideração de V. Ex<sup>a</sup>.” -----

03.02.19

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a proposta apresentada pelo Fiscal Municipal. -----  
-----

## **PARECER SOBRE PEDIDO DE DESTAQUE DE FERNANDA ALFAIA -----**

Sobre o pedido de destaque de uma parcela situada fora do perímetro urbano, localizada na Quinta da Liberdade, em Santo António das Areias, da qual é proprietária a D<sup>a</sup> Fernanda Alfaia, foi solicitado o parecer do Sr. Manuel Gomes, Consultor Técnico da Administração Local. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 10/03**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com o parecer apresentado, e informar a requerente. -----**

## **DIVISÃO DE PRÉDIO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL -----**

Foi presente um requerimento do Sr. João da Conceição Botelho Vinagre, residente no Prado – Escusa, na qualidade de proprietário do prédio urbano, inscrito na matriz predial com o artigo 202 da Freguesia de São Salvador de Aramenha, situado na Boa Vista em Escusa, vem requerer a vistoria ao referido prédio e certificar que o mesmo reúne as condições necessárias para se proceder á sua divisão por fracções, nos termos do artigo 1415º do Código Civil. -----

As fracções autónomas, distintas, independentes e isoladas entre si que constituem o descrito prédio são as seguintes: Fracção A – composto por r/c com quatro divisões e 1º andar também com quatro divisões, com a área coberta de 75,51 m<sup>2</sup> e área descoberta de 3,62 m<sup>2</sup>, destina-se a habitação, correspondendo-lhe 48,8%; -----

-----  
Fracção B – composto por r/c com quatro divisões e 1º andar com 2 divisões, com a área coberta de 63,58 m<sup>2</sup> e área descoberta de 19,38 m<sup>2</sup>, destina-se a habitação, correspondendo-lhe 51,2%. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a divisão solicitada. -----**

## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----**

### **2ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO -----**

Foi presente a alteração mencionada em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 11/03**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a referida alteração, de acordo com o estabelecido na alínea d) nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5 – A/2002, de 11 de Janeiro. -----**

### **1ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO -----**

Foi presente a alteração mencionada em epígrafe. -----

03.02.19

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 12/03**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a revisão apresentada, de acordo com o estabelecido na alínea c) do nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5- A/2002, de 11 de Janeiro, e submetê-la á aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea b) do nº 2 do artigo 53º, da citada Lei.** -----

## **EXPEDIENTE – SUBSIDIOS** -----

### **CEDEMA – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES MENTAIS ADULTOS** -----

Foi presente um ofício datado de 10.01.2003, informando que a Associação vai realizar um Torneio de Golfe, cuja receita irá custear as despesas de instalação e equipamento de um Centro de Formação para pessoas adultas portadoras de deficiência mental moderada. ----

O 6º Torneio CEDEMA terá lugar no fim de semana de 22 e 23 de Fevereiro de 2003, no Campo de Golfe Ammaia de Marvão. Assim convidam a autarquia a patrocinar um dos 18 buracos de cada campo, sendo o patrocínio mínimo de 750,00 Euros. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não conceder qualquer subsidio.** ---

## **INFORMAÇÕES DIVERSAS** -----

### **LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES**-----

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do nº 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a obras particulares.-----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 13/03**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

## **VENDEDORES AMBULANTES**-----

Para cumprimento do estipulado no n.º. 3 do artigo 65º da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 65º do diploma referido, referentes a pedidos de concessão e renovação de cartões de vendedores ambulantes.-----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 14/03**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

## **INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE**-----

03.02.19

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal de Marvão, na pessoa do seu Presidente, integrará uma comissão coordenada pelo Governo Civil, que também integra a Segurança Social, a CERCI e mais algumas entidades, para a nível distrital, organizarem o Ano Europeu das Pessoas com Deficiência. -----  
-----

-----  
INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----  
-----

PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO-----  
-----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----  
-----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----  
Eram 16 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

-----  
O CHEFE DE DIVISÃO,  
-----